



17176130



08084.001264/2021-42



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

NOTA TÉCNICA Nº 15/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.001264/2021-42

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente Nota Técnica sobre a manifestação desta Área Técnica acerca do Pedido de Esclarecimento nº 6 (SEI nº 17176059), relativo ao Edital de Credenciamento nº 1/2022, que visa a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, situados em Brasília/DF.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 5:

2.1. Na solicitação de esclarecimento nº 5 constam os seguintes questionamentos:

2.1.1. **Pergunta:** "Venho solicitar esclarecimentos a respeito do Credenciamento 1/2022 de Leiloeiros Oficiais – ocorre que este profissional realizou Peticionamento Novo no SEI sob o número 08084.000706/2022-14 com a documentação solicitada. Ocorre que a Junta Comercial do Distrito Federal cometeu um erro ao emitir a Certidão de Regularidade deste profissional emitindo erroneamente certidão em nome de outro Leiloeiro, a qual esta sendo retificada pela Junta. Desse modo, tendo em vista que o prazo para encaminhamento da documentação encerrar-se-á dia 11/02/2022, gostaria de informações de como proceder. Devo realizar um peticionamento intercorrente dentro do Protocolo inicial juntando apenas a Certidão retificada? Ou devo juntar toda a documentação novamente em Peticionamento Novo?"

2.1.2. **Resposta:** Caso seja necessária a juntada de novos arquivos e/ou documentos complementares, até a data limite para a apresentação dos documentos o leiloeiro interessado poderá acessar o mesmo processo já gerado, e por meio da opção "**PETICIONAMENTO INTERCORRENTE**", incluir somente os documentos julgados necessários, sem a necessidade de juntar toda a documentação novamente.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante os esclarecimentos apresentados, encaminhamos os autos à Coordenação de Suprimentos e Serviços Gerais para apreciação, e, se estiver de acordo, com sugestão de envio dos autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, e posteriormente à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para providências que o caso requer.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Agente Administrativo

De acordo.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais na forma proposta.

LORENA FERREIRA REIS

Coordenadora de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituta

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as demais providências cabíveis.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferreira Reis, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 09/02/2022, às 11:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato, Agente Administrativo(a)**, em 09/02/2022, às 12:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17176130** e o código CRC **C61382DC**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.